



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCLARECIMENTO

Em relação ao Anexo I do Edital 01/2017, na avaliação de títulos, onde se lê:

Pós-graduação Latu-sensu	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área educacional expedido por instituições credenciadas pelo MEC com Carga Horária de até 360 horas.	2 pontos (limite de até 5 certificados)
-----------------------------	--	--

a Secretaria Municipal de Educação salienta que todo curso realizado após a graduação com até 360 horas é considerado **aperfeiçoamento** e poderá ser apresentado como titulação do candidato, desde que a instituição seja credenciada pelo MEC.

Dessa forma, minicursos, cursos para Educação especial, e quaisquer outros cuja carga horária seja de 1 a 359 horas serão avaliados nessa categoria.

Já, onde se lê:

Pós-graduação Latu-sensu	Certificado de curso de especialização na área educacional expedido por instituições credenciadas pelo MEC de no mínimo 360 horas.	10 pontos (limite de até 2 certificados)
-----------------------------	--	---

compreende-se aí, todo e qualquer curso de **especialização** latu sensu na área educacional com carga horária superior a 360 horas, desde que a instituição seja credenciada pelo MEC.

Alex Sandro Alvarenga Arouca
Secretário Adjunto de Educação